

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 12
DE MARÇO DE 2008 -----**

Aos doze dias do mês de Março do ano de dois mil e oito, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----
Virgílio Edgar Garcia Bento, Vice-Presidente, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, José António Almeida Gomes e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Vice Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual depois de corrigida foi aprovada por unanimidade. -----

FALTAS

Verificou-se as faltas do senhor Presidente e da Senhora Vereadora Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso tendo a Câmara considerado as faltas justificadas. --

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do senhor Vice Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação o seguinte assunto: -----
6.6 – Beneficiação do Teatro Aquilo – Rectificação à Acta da Reunião de 19-12-2007 e rectificação ao Contrato 06/08 e Auto de Consignação de 12/02/2008. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Interveio o Senhor Vice Presidente para justificar a ausência do Senhor Presidente, em Serviço, a participar no Encontro Nacional de Cidades Geminadas e Organizações Municipais. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador João Bandurra para justificar a ausência da Senhora Vereadora Ana Manso, por impossibilidade devido a um pequeno acidente doméstico. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente para propor o agendamento de um ponto, relativo à rectificação de uma transcrição para a Acta, de um documento relativo ao “Teatro Aquilo”. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador João Bandurra para fazer a seguinte declaração:-----

Declaração

“Em cumprimento do disposto no artigo 93º n.º3 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, conjugado com a norma do artigo 28º n.º2 do Código de Procedimento Administrativo. -----

Os Vereadores do PSD, dão por integralmente reproduzidas, para produzirem efeito como declarações de voto de vencido, todas as razões por eles aduzidas na discussão de cada matéria em que até esta data votaram contra e, onde não haviam expressamente feito constar em acta a sua declaração de voto.”-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra para dar conhecimento de uma actividade que vai decorrer a 19 de Abril, chamada “Portugal em Kayake”, que se trata de um projecto de turismo activo, que envolve a Pró-Raia bem como outros 21 associados.-----

É uma primeira iniciativa de âmbito nacional, com a qual se procura o desenvolvimento das actividades turísticas quer a nível nacional, quer a nível

internacional, sendo que esta empresa vai desenvolver vários produtos e uma marca que se pretende dinamizar. -----

Depois de mais algumas explicações relativas ao projecto, a Senhora Vereadora referiu que a nível de custos a participação da Câmara na actividade orça em 15.000,00 € - (Quinze Mil Euros), sendo que a mesma é comparticipada com fundos comunitários em cerca de 89,9 %, num montante que ronda na sua totalidade em cerca de 320.000,00 € - (Trezentos e Vinte Mil Euros).-----

O senhor Vereador Vítor Santos deu a conhecer ao Executivo a programação prevista actualizada de Eventos Desportivos 2008. -----

Deu também a conhecer o ponto da situação relativo ao assunto da condução de água da serra em Vila Cortês do Mondego.- -----

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - NELSON GARCIA MENDES BERNARDO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Nelson Garcia Mendes Bernardo, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua Cândido Dias Lopes – lote 13, n.º21 – 2º Esq.º - Guarda, cujo valor é de 115.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

1.2 - CANDIDATURA AO PROGRAMA SOLARH - JOSÉ AUGUSTO DA CUNHA LUCAS - VALE DE ESTRELA:-----

Foi presente o processo em que o senhor José Augusto da Cunha Lucas, residente em Vale de Estrela apresenta uma candidatura ao programa Solarh. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do Gabinete de Acção Social: -----

INFORMAÇÃO

A família em referência e cujo processo segue em anexo, obteve do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana aprovação do empréstimo para reconstrução da sua habitação ai abrigo do Programa SOLARH (doc.1). -----

Entretanto, havia sido feito um estudo técnico (doc.2) para reconstrução da cobertura da referida habitação em complemento do empréstimo caso este fosse aprovado.-----

O montante a atribuir pela autarquia segundo estimativa/técnica, que se anexa, seria de 2.265,00 Euros. -----

Atendendo que: -----

1 – Os materiais a aplicar já se encontram medidos na informação técnica da reconstrução da cobertura;-----

2 – A casa é muito antiga e necessita que da reconstrução da cobertura constem a aplicação dos materiais medidos pelo técnico; -----

3 – Que a medição a enviar pela Câmara ao Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana é feita em obra. -----

Sou de opinião que a Autarquia forneça à requerente os materiais a aplicar na cobertura em substituição do dinheiro líquido.”-----

A Câmara deliberou conceder os materiais até ao montante de 2.265,00 Euros (dois mil duzentos e sessenta e cinco euros). -----

1.3 - RODOVIÁRIA DA BEIRA INTERIOR, S.A. - NOVO TARIFÁRIO PARA 2008: -----

Foi presente de novo o processo respeitante ao aumento dos transportes urbanos da cidade da Guarda para o ano de 2008, agora acompanhado de um ofício da Rodoviária da Beira Interior, S.A. no qual depois de justificar os motivos sobre o facto do aumento da tarifa de motorista estar desajustado face ao percentual publicado pelo Governo, apresenta uma nova tabela dos preços a praticar para o corrente ano e que são os seguintes: -----

- Passe urbano -----19,22 Euros
- Tarifa motorista ----- 0,80 Euros
- Pré-comprado ----- 0,48 Euros.”

A Câmara deliberou aprovar os preços propostos. -----

1.4 - CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO NO MONTANTE DE 1.359.000 EUROS - APRECIACÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DO JÚRI DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:-----

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe agora acompanhado da acta da reunião do júri de análise das propostas, que é do seguinte teor: -----

“Acta da Reunião do júri de análise das propostas para contracção do empréstimo de 1.359.000€ - Ano 2008. -----

Aos cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e oito, pelas nove horas e trinta minutos, na sequência da deliberação do Executivo Camarário de dezasseis de Janeiro do presente ano e da Assembleia Municipal da Guarda de vinte e oito de Fevereiro do mesmo ano, reuniu o júri de análise do empréstimo referido, constituído pelo Director do Departamento Administrativo, José Manuel Morgado Guerra, o Director do Departamento Financeiro, José Alberto Sales Afonso e a Chefe de Divisão de Finanças, Amélia Maria Marques Simão da Silva. -----

A essa hora o Sr. Director do Departamento Administrativo declarou aberta a sessão de análise das propostas. -----

O júri começou por analisar cada uma das propostas apresentadas, nomeadamente do Santander Totta, S.A., do Banco Comercial Português S.A., da Caixa Geral de Depósitos, S.A. e do Banco Espírito Santo, S.A. -----

Da análise das propostas constatou-se o seguinte: -----

1 - As quatro propostas apresentadas no âmbito da obra a financiar, prazo global do empréstimo e periodicidade de pagamento de prestações, são similares e estão enquadráveis com os requisitos solicitados pelo Município da Guarda; -----

2 - No tocante à validade das propostas, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. apresenta duzentos e quarenta dias e o Santander Totta, S.A., o Banco Comercial Português S.A. e o Banco Espírito Santo, S.A. não referem qualquer data; -----

3- Quanto ao período de utilização dos empréstimos, a Caixa Geral de Depósitos, S.A., o Santander Totta, S.A. e o Banco Comercial Português, S.A. referem até dois anos, podendo ser prorrogado por um período de um ano, enquanto o Banco Espírito Santo, S.A. refere até dois anos;-----

4 - Relativamente à taxa de juro são oferecidas as seguintes: -----

- Santander Totta, S.A.: Euribor a 6 meses + 0,75%;-----

- Banco Comercial Português, S.A.: Spread de 0,745% a acrescer à Euribor a 180 dias;-----

- Caixa Geral de Depósitos, S.A: O empréstimo vencerá juros a uma taxa nominal variável, indexada à Euribor/base a 6 meses, média aritmética simples das cotações do indexante no mês anterior ao período de contagem de juros, (DL 171/2007 de 08/05 e DL 240/06, de 22/12), acrescida do “spread” de 0,54%; -----

- Banco Espírito Santo, S.A: Variável, indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 1%. -----

Constata-se que a Caixa Geral de Depósitos, S.A. apresenta uma proposta na qual: período de utilização e deferimento até 24 meses, podendo ser prorrogado por um período de um ano; não há lugar à cobrança de comissões de imobilização, montagem, organização ou gestão; e uma taxa de juro que é a mais baixa comparativamente às demais. -----

Tendo em conta o critério de adjudicação, “A adjudicação será feita a uma única Instituição Bancária, a que apresentar a proposta com a mais baixa taxa de juro” – alínea h) da proposta de empréstimo, aprovada pela Câmara Municipal da Guarda em dezasseis de Janeiro do ano de dois mil e oito, o júri considera, por unanimidade, considerar a proposta mais vantajosa a da Caixa Geral de Depósitos, S.A., dado apresentar a mais baixa taxa de juro, nomeadamente, indexada à Euribor/base a 6 meses, média aritmética simples das cotações do indexante no mês anterior ao período de contagem de juros, (DL 171/2007 de 08/05 e DL 240/06, de 22/12), acrescida do “spread” de 0,54%. -----

O júri propõe ao Executivo Camarário – Câmara Municipal da Guarda – a intenção de adjudicar o empréstimo à Caixa Geral de Depósitos, S.A. e de oficialar os concorrentes nesse sentido, no âmbito da audiência prévia. -----

Propõe-se a aprovação pelo órgão executivo, em minuta. -----

Não havendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada por volta das dez horas e trinta minutos, tendo-se lavrado a presente acta que está escrita em três páginas numeradas, que vão ser devidamente assinadas.” -----

***A Câmara deliberou concordar com o relatório do júri de análise das propostas e manifestar a intenção de adjudicar a contracção do empréstimo à Caixa Geral de Depósitos, devendo proceder-se à audiência prévia dos concorrentes.-----
Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata.-----***

**1.5 - ANA CARINA MARQUES DOS SANTOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE
IMT:-----**

Foi presente um processo em nome de Ana Carina Marques dos Santos, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua Dr. Francisco Pissarra de Matos n.º23 - Guarda, cujo valor é de 120.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

***A Câmara deliberou deferir o pedido.*-----**

**1.6 - CARLOS ALBERTO SEQUEIRA - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO
POR PREJUÍZOS CAUSADOS EM VIATURA:-----**

Foi presente o processo em que o senhor Carlos Alberto Sequeira solicita o pagamento de uma indemnização por prejuízos causados na sua viatura mat. 60-60-LM, derivado ao acidente ocorrido e provocado por pavimento coberto de gelo, quando circulava no sentido nó do Sobral/Alvendre/Guarda – troço executado recentemente na ligação à A25, por falta de sinalização. -----

A instruir o processo encontra-se um ofício da companhia de seguros AXA no qual se informa que já procedeu ao pagamento da importância de 2.335,50 Euros, ao lesado, devendo a Câmara assumir o pagamento do valor de 259,50 Euros correspondente ao valor da franquia.-----

***A Câmara deliberou proceder ao pagamento do valor da franquia no montante de 259,50 Euros (duzentos e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos).*-----**

**1.7 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO - SUBSTITUTA DA SUBSTITUTA
DA TESOUREIRA – INFORMAÇÃO: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do Departamento Financeiro do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Na sequência da proposta da Tesoureira, Maria Manuela Esteves de Jesus Lourenço, de 11/02/2008 e do parecer de 21/02/2008 há despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda de 21/02/2008, no sentido de as funções que a funcionária Tânia Catarina Fernandes Santos desempenhou passarem a ser executadas pela funcionária Sónia Cristina Pina Vaz Mendes Correia e vice-versa (as duas funcionárias estão adstritas ao Departamento Financeiro).-----

Assim sendo e no tocante às tarefas na Tesouraria é necessário o seguinte: -----

1 – As funções que a funcionária Tânia Catarina Fernandes Santos tem vindo a desempenhar como substituta da substituta da Tesoureira e detentora dos Fundos de Maneio “Funcionário B” no valor de 1.395 Euros (deliberação da C.M.G. de 14/03/2007 e 02/01/2008, respectivamente) passam para a funcionária Sónia Cristina Pina Vaz Mendes Correia; -----

2 – O valor da caixa, os Fundos de Maneio, o Abono para Falhas e o valor da caução que correspondiam à funcionária Tânia Catarina Fernandes Santos passam para a funcionária Sónia Cristina Pina Vaz Mendes Correia.-----

Parece de submeter ao órgão executivo, Câmara Municipal da Guarda, para aprovação dos pontos 1 e 2.”-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

02 DESPORTO, CULTURA E TEMPOS LIVRES

2.1 - ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA GUARDA - VIII OLIMPIADAS DE ENFERMAGEM - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Associação de Estudantes da Escola Superior de Saúde da Guarda, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a realização das VIII Olimpíadas de Enfermagem, a levar a efeito entre os dias 24 e 28 de Março, na Guarda. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 450,00 Euros (quatrocentos e cinquenta euros).-----

2.2 - CENTRO DE ALCOÓLICOS RECUPERADOS DA GUARDA - SUBSÍDIO ATRIBUÍDO EM 2008 - PAGAMENTO EM DUODÉCIMOS:----

Foi presente um ofício do Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda no qual se solicita que o pagamento do subsídio atribuído para o ano de 2008, seja efectuado em duodécimos. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

Deliberou ainda proceder ao pagamento dos subsídios atribuídos a todas as Associações e Colectividades em 2007 e 2008, em duodécimos.-----

2.3 - COMISSÃO DE FINALISTAS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA SÉ - BAILE DE FINALISTAS 2008 - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Comissão de Finalistas da Escola Secundária da Sé, no qual se solicita a concessão de um subsídio para custear as despesas com a realização do tradicional baile de finalistas/2008.-----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros).-----

2.4 - ENSIGUARDA - ESCOLA PROFISSIONAL DA GUARDA - PEDIDO DE PARECER SOBRE CANDIDATURA AO CURSO DE ANIMADOR SOCIOCULTURAL:-----

Foi presente um ofício da Ensiguarda - Escola Profissional da Guarda, no qual se solicita o parecer da Câmara Municipal sobre o curso profissional de Animador Sociocultural que pretende candidatar para o triénio 2008/2011. -----

Interveio o Senhor Vice Presidente para propor a discussão em conjunto dos pontos (2.4, 2.5, 2.6, e 2.7., a igual modo do que já se havia feito, uma vez que se trata de emitir parecer favorável e realçar a importância que os cursos têm para o concelho e para o desenvolvimento da região, bem como para a requalificação dos recursos humanos, sendo necessário emitir parecer favorável a cada um dos pedidos.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para questionar como havia ficado a questão do aluguer das instalações ao IPG. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente que esclareceu que o assunto estava resolvido, e portanto os problemas ultrapassados, pelo que continuavam a ser utilizadas as instalações do IPG. -----

A Câmara deliberou emitir parecer favorável.-----

2.5 - ENSIGUARDA - ESCOLA PROFISSIONAL DA GUARDA - PEDIDO DE PARECER SOBRE CANDIDATURA AO CURSO DE TÉCNICO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS:-----

Foi presente um ofício da Ensiguarda - Escola Profissional da Guarda, no qual se solicita o parecer da Câmara Municipal sobre o curso profissional de Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos que pretende candidatar para o triénio 2008/2011. -----

A Câmara deliberou emitir parecer favorável.-----

2.6 - ENSIGUARDA - ESCOLA PROFISSIONAL DA GUARDA - PEDIDO DE PARECER SOBRE CANDIDATURA AO CURSO DE TÉCNICO DE MULTIMÉDIA:-----

Foi presente um ofício da Ensiuarda - Escola Profissional da Guarda, no qual se solicita o parecer da Câmara Municipal sobre o curso profissional de Técnico de Multimédia que pretende candidatar para o triénio 2008/2011. -----

A Câmara deliberou emitir parecer favorável.-----

2.7 - ENSIGUARDA - ESCOLA PROFISSIONAL DA GUARDA - PEDIDO DE PARECER SOBRE CANDIDATURA AO CURSO DE TÉCNICO DE SERVIÇOS JURÍDICOS: -----

Foi presente um ofício da Ensiuarda - Escola Profissional da Guarda, no qual se solicita o parecer da Câmara Municipal sobre o curso profissional de Técnico de Serviços jurídicos que pretende candidatar para o triénio 2008/2011. -----

A Câmara deliberou emitir parecer favorável.-----

2.8 - TUNA ACADÉMICA DA GUARDA - OPPIDANA 2008 - VII FESTIVAL DE TUNAS CIDADE DA GUARDA - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Tuna Académica da Guarda – Copituna d’Opidana, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a realização do VII Festival de Tunas Cidade da Guarda – Oppidana 2008, a decorrer nos dias 4, 5 e 6 de Abril, nesta cidade. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 1.500,00 Euros (mil e quinhentos euros). -----

2.9 - ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DA GUARDA - ESTÁGIO DA SELECÇÃO NACIONAL E TORNEIO DE PÁSCOA - PEDIDO DE APOIO:

Foi presente um ofício da Associação de Andebol da Guarda no qual se solicita o apoio logístico e financeiro da Câmara Municipal para custear as despesas com a organização do Estágio da Selecção Regional de Andebol e Torneio de Páscoa, a levar a efeito nos dias 16, 18 e 19 de Março, nesta cidade. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 600,00 Euros (seiscentos euros). -----

03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES

04 INSALUBRIDADE

05 JUNTAS DE FREGUESIA

5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE ARRIFANA - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA ARRUAMENTOS: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a transferência da verba de 15.000,00 atribuída no corrente ano, para obras de arruamentos na freguesia.-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do GAF: -----

“Na reunião de 29/08/2007 o Executivo deliberou conceder a verba de 15.000,00 Euros em 2007 e 15.000,00 Euros em 2008.-----

Considerando que foi celebrado um protocolo no valor de 15.000,00 Euros em 2007, vem agora a Junta de Freguesia requerer a assinatura do protocolo referente ao ano de 2008.-----

Parece de cabimentar a verba de 15.000,00 Euros e submeter à reunião para autorização.”-----

A Câmara deliberou transferir a verba de 15.000,00 Euros (quinze mil euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE BENESPERA - PEDIDO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de três mil paralelos para conclusão da obra de calcetamento do largo da capela de S. Sebastião, naquela freguesia.-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

“Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Exa. que, após deslocação ao local verifiquei que a obra em causa se encontra concluída faltando apenas o arranjo em volta do edifício. -----

Assim, perante esta situação oi efectuada uma medição no local dos materiais, fazendo um total de 567,00 Euros, IVA incluído.-----

70m2 x 81 un = 5.670 un. -----

5.670 un x 0,10 Euros = 567,00 Euros.”-----

A Câmara deliberou apoiar e conceder os materiais solicitados até ao montante de 567,00 Euros (quinhentos e sessenta e sete euros) com a assinatura do respectivo protocolo.-----

5.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE RAMELA - CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DA ANTIGA CANTINA:-----

Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Ramela solicita que a cedência do direito de superfície da antiga cantina seja cedida à Junta de Freguesia para instalação da “Casa Mortuária”, naquele espaço. -----

Para o efeito junta cópias das actas das reuniões realizadas com a direcção do Centro Cultural Social e Desportivo da Ramela, nas quais se dá conta da intenção da cedência daquele espaço á Junta de Freguesia, pelo período estabelecido de 50 anos. -----

A Câmara deliberou ceder o espaço à Junta de Freguesia de Ramela pelo prazo de 25 anos.-----

5.4 - JUNTA DE FREGUESIA DE VALHELHAS - PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAIA FLUVIAL E PARQUE DE CAMPISMO - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal no montante de 18.150,00 Euros, para custear as despesas com o projecto de requalificação do parque de campismo e praia fluvial daquela freguesia. Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DEM: -----

“A Junta de Freguesia vem a solicitar uma verba, para a execução de um projecto paisagístico para a praia fluvial e parque de campismo, assim dado que os serviços do DEM e DOM, não têm capacidade de resposta de uma forma atempada, proponho que se estabeleça um protocolo com a Junta de Freguesia no sentido de transferir a verba, dando-se apoio necessário na análise da consulta prévia lançado pela Junta de Freguesia.” -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 18.150,00 Euros (dezoito mil cento e cinquenta euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

06 OBRAS PÚBLICAS

**6.1 - RECUPERAÇÃO E REMODELAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
556 ENTRE VILA SOEIRO - MISARELA - ALDEIA VIÇOSA, 557 ENTRE
ALDEIA VIÇOSA - RAMALHOSA - E.N. 16, 557 ENTRE ALDEIA VIÇOSA
- VILA CORTÊS - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----**

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma Chupas & Morrão, S.A., por contrato n.º15/04, de 26 de Março, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos, a considera em condições de ser recebida provisoriamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**6.2 - REMODELAÇÃO E RECTIFICAÇÃO DA E.M. 574 - LIMITE DO
CONCELHO - CASTANHEIRA - POUSADE/E.M. 574-3 E 574-4 ENTRE
E.M. 574 - MONTEIROS - GAGOS - E.N. 16 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA: -**

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma Chupas & Morrão, S.A., por contrato n.º49/04, de 8 de Setembro, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos, a considera em condições de ser recebida provisoriamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**6.3 - REABILITAÇÃO DA QUINTA DA MAUNÇA - EDIFÍCIO 3 -
TRABALHOS A MAIS: -----**

Foi presente um ofício da firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., adjudicatária da empreitada em epígrafe, no qual se apresenta uma proposta de trabalhos a mais a levar a efeito na referida obra no montante de 32.266,70 Euros. -
Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Para os devidos efeitos cumpre-nos informar V. Exa. que, os artigos de 1 a 8 e de 5.2 a 5.3 desta proposta são trabalhos necessários para dotar o edifício de condições de acessibilidade para todos de acordo com a nova legislação em vigor, trabalhos esses que não estavam previstos no projecto e importam no valor de 19.256,00 Euros. Os trabalhos referidos nos artigos 9, 10 e 11, referem-se a pequenos arranjos exteriores e são necessários para dotar o edifício de condições que permitam melhorar o acesso e o funcionamento do edifício, trabalhos esses que importam em 1.582,50 Euros. O artigo 12 no valor de 8.000,00 Euros, refere-se à mais-valia resultante da proposta de alteração da fossa prevista para uma fossa de filtro

biológico e com capacidade para servir todos os futuros utentes da Quinta. O artigo 13 no valor de 2.500,00 Euros, refere-se à pré-instalação de caixa de estores que, embora não estando previstos no projecto, são necessários para posteriormente poderem vir a ser instalados os estores que irão garantir melhor segurança e condições térmicas ao edifício. -----

Os preços de trabalhos desta proposta que não constam na proposta inicial, foram previamente acordados e estão dentro dos valores praticados na região. -----

Os trabalhos a mais referidos nesta proposta enquadram-se na alínea a) n.º1 do Dec. Lei 59/99 que passo a transcrever: -----

1 - «Consideram-se trabalhos a mais aqueles cuja espécie ou quantidade não hajam sido previstos ou incluídos no contrato, nomeadamente no respectivo projecto, se destinem à realização da mesma empreitada e se tenham tornado necessários na sequência de uma circunstância imprevista, desde que se verifique qualquer das seguintes condições: -----

a) Quando esses trabalhos não possam ser técnica ou economicamente separados do contrato, sem inconveniente grave para o dono da obra.»-----

O valor total desta proposta é de 32.266,70 Euros o que perfaz 23,5% do valor da proposta inicial.”-----

A Câmara deliberou aprovar e autorizar os trabalhos a mais no montante de 32.266,70 Euros (trinta e dois mil duzentos e sessenta e seis euros e setenta centimos) devendo proceder-se à celebração do respectivo contrato adicional. ----

**6.4 - RECUPERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO NA QUINTA DA MAUNÇA -
ESPAÇO EXPERIMENTAL E ADMINISTRATIVO - EDIFÍCIO 2 -
TRABALHOS A MAIS: -----**

Foi presente um ofício da firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., adjudicatária da empreitada em epígrafe, no qual se apresenta uma proposta de trabalhos a mais a levar a efeito na referida obra no montante de 11.685,00 Euros. - Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Para os devidos efeitos cumpre-nos informar V. Exa. que, a proposta de trabalhos a mais apresentada no valor de 11.685,00 Euros, refere-se à mais-valia pela alteração do sistema de aquecimento previsto para a proposta de fornecimento e instalação de um sistema de produção de energia eléctrica a partir de um aerogerador eólico (turbinas e vento), sistema esse que irá permitir uma poupança de energia e de combustível muito significativa. -----

Trata-se de uma energia “limpa”, pretendendo-se que esta acção sirva também de modelo para posteriores intervenções. Por outro lado corrobora a ideia base de “Quinta Ecológica” que a Maunça representa. -----

Os preços de trabalhos desta proposta que não constam na proposta inicial, foram previamente acordados e estão dentro dos valores praticados na região. -----

Os trabalhos a mais referidos nesta proposta enquadram-se na alínea a) n.º1 do Dec. Lei 59/99 que passo a transcrever: -----

1 - «Consideram-se trabalhos a mais aqueles cuja espécie ou quantidade não hajam sido previstos ou incluídos no contrato, nomeadamente no respectivo projecto, se destinem à realização da mesma empreitada e se tenham tornado necessários na sequência de uma circunstância imprevista, desde que se verifique qualquer das seguintes condições: -----

a) Quando esses trabalhos não possam ser técnica ou economicamente separados do contrato, sem inconveniente grave para o dono da obra.»-----

O valor desta proposta é de 11.685,00 Euros, o que perfaz 10,4% do valor da proposta inicial. Para esta empreitada já foi contratado uma proposta de trabalhos a mais no valor de 15.984,58 Euros, 12,8% do valor da proposta inicial. -----

A soma dos valores destas duas propostas perfaz uma percentagem total em relação à proposta inicial de 23,2%. -----

A Câmara deliberou aprovar e autorizar os trabalhos a mais no montante de 11.685,00 Euros (onze mil seiscientos e oitenta e cinco euros) devendo proceder-se à celebração do respectivo contrato adicional. -----

6.5 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA A INSTALAÇÃO DE PISTA DE GELO, NA ALAMEDA DE SANTO ANDRÉ - INFORMAÇÃO DO DOM: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Exa. que: -----

1 – De acordo com as instruções recebidas do senhor Vereador Vitor Santos, relativas à instalação de uma pista de gelo na Alameda de Santo André, procedi à execução de um projecto de infra-estrutura, contemplando um aterro em saibro, contido por murete em blocos. -----

2 – Por uma questão de rapidez de execução e por se tratar de uma obra efémera, dividi a mesma em duas fases: -----

3 – A primeira abrangendo a construção de um muro com 76 m de extensão e cerca de 51 m² de área, em blocos de cimento de 0.20 m de espessura encimado por lintel em betão armado, constituindo uma cinta de contenção. O muro será rebocado e pintado a tinta plástica de cor branca na face exterior. O assentamento será feito sobre o pavimento existente, levando uma manta de material geotextil, para facilitar a sua remoção e posterior limpeza do pavimento existente. Serão

encastrados no lintel, tubos de ferro 0/32mm, afastados 3m para suporte de antepara a realizar em todo o perímetro excepto do lado norte, junto ao chafariz. ---

4 – A segunda fase da obra será a terraplanagem do espaço entre muros, com saibro seleccionado, incluindo espalhamento por camadas e compactação das mesmas.----

5 – Em relação à primeira fase, dada a necessidade de rapidez na execução, propõe-se a celebração de um contrato por ajuste directo a uma empresa idónea.-----

6 – Consultado o mercado local, parece-nos que a firma Cipriano Pereira de carvalho & Filhos, tem idoneidade e capacidade de maquinaria e mão-de-obra para levar a cabo a tarefa em tempo útil. -----

7 – A segunda fase, dada a disponibilidade existente no momento, poderá ser executada pela equipa camarária da especialidade, sendo os saibros escavados nos lugares habituais.-----

8 – Feita a medição e orçamento da primeira fase, os trabalhos descritos no n.º3, importam em 2.150,00 Euros (dois mil cento e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

9 – Assim, deve ser encetado um procedimento conducente à celebração do contrato por ajuste directo.”-----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e proceder em conformidade com a mesma, optando pelo procedimento ao ajuste directo. -----

6.6 – BENEFICIAÇÃO DO TEATRO AQUILO – RECTIFICAÇÃO À ACTA DA REUNIÃO DE 19-12-2007 E RECTIFICAÇÃO AO CONTRATO 06/08 E AUTO DE CONSIGNMAÇÃO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008:-----

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à empreitada em epígrafe, agora acompanhado de uma informação do DEM, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

Em 11 de Dezembro de 2007, foi elaborado o Relatório Final de Análise de Propostas, que propunha a adjudicação da obra “Beneficiação do Teatro Aquilo” à Firma ARL – Construções, S.A, pelo valor de 7.621,91 Euros (sete mil seiscentos e vinte e um euros e noventa e um cêntimos). -----

Em reunião ordinária de 19 de Dezembro de 2007, é deliberado aprovar o relatório de análise e adjudicar à firma ARL, Lda. pelo valor de 7.261,91 Euros, valor que não corresponde ao constante no relatório de análise. -----

O contrato da empreitada, contrato 06/08 e o auto de consignação elaborados na base da decisão tomada em reunião de Câmara, foi elaborado com o valor de 7.261,91 Euros.-----

Pelo exposto, é premente uma rectificação à acta da reunião anteriormente citada e posteriormente ao contrato 06/08 e ao auto de consignação de 12 de Fevereiro de 2008, por forma a que o valor de adjudicação coincida com o explanado no Relatório Final de Análise referente à empreitada “Beneficiação do Teatro Aquilo”, 7.621,91 Euros (sete mil seiscentos e vinte e um euros e noventa e um cêntimos).”-

A Câmara deliberou concordar com a informação e proceder à rectificação da acta no que respeita à deliberação tomada sobre este assunto, devendo constar o valor da adjudicação pelo montante de 7.621,91 Euros (sete mil seiscentos e vinte um euros e noventa e um cêntimos) e não 7.261,91 Euros (sete mil duzentos e sessenta e um euros e noventa e um cêntimos) como por lapso foi indicado.-----

07 OBRAS PARTICULARES

**7.1 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE FAMALICÃO -
ALTERAÇÃO DE LAR - CENTRO DE DIA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE
TAXAS: -----**

Foi presente de novo o processo respeitante a obra de alteração de Lar – Centro de Dia que a Associação Cultura e Social de Famalicão pretende levar a efeito naquela localidade, agora acompanhado de um requerimento no qual se solicita a isenção do pagamento de taxas, dado tratar-se de uma associação sem fins lucrativos. -----
Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – Vem o requerente solicitar isenção de taxas a aplicar à emissão da licença de utilização de um Centro de Dia, alegando que tal instituição diz respeito a uma IPSS, conforme comprova mediante publicação no Diário da República n.º234 – 11/10/1989. -----

2 – Conforme o disposto no n.º2 do artigo 74º do RMUE, poderão ser isentas de taxa total ou parcialmente as IPSS, quando estejam em causa actividades que se destinem à realização dos seus fins estatutários, desde que tal isenção seja concedida por deliberação da Câmara Municipal.” -----

A Câmara deliberou isentar do pagamento de taxas. -----

7.2 - ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS E APOIO SOCIAL DE VILA CORTÊS DO MONDEGO - AMPLIAÇÃO DE LAR - CENTRO DE DIA - PROJECTO DE ESPECIALIDADES - PARECER DO DPU: -----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de ampliação de Lar – Centro de Dia que a Associação de Melhoramentos e Apoio Social de Vila Cortês do Mondego pretende levar a efeito naquela freguesia, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor:-----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O requerente vem, em resposta ao ofício n.º1700 de 14/02/2008, apresentar projectos de especialidades, bem como aditamento ao projecto de arquitectura anteriormente apresentado, por forma a dar cumprimento às observações das entidades consultadas, designadamente da Delegação de Saúde e ANPC. -----
2. O requerente solicita ainda a redução de taxas, total ou parcialmente, ao abrigo da alínea c) do ponto 2 do artigo 74º do RMUE, comprovando a sua condição de IPSS, conforme publicação no DR Nº261 de 11-11-1998. Tal isenção poderá ser concedida por deliberação da Câmara Municipal, conforme define o ponto 4 do referido artigo.-----
3. Da análise aos projectos de especialidades e elementos apresentados verifica-se que: -----
 - a) Solicita isenção de apresentação de projecto de rede de distribuição de gás ao abrigo do n.º 2 do artigo 1º do Dec. Lei 521/99, de 10 de Dezembro, a qual dada a localização e pretensão a dar ao imóvel parece de aceitar.-----
 - b) Apresenta certificado de conformidade ITED, emitido em 2005, bem como certificado de exploração da Certiel, emitido também em 2005, justificando assim a dispensa de apresentação dos correspondentes projectos.-----
 - c) Os restantes projectos de especialidades por serem da responsabilidade do técnico que subscreve os respectivos termos de responsabilidade, estão em condições de anexar ao processo.-----
4. Face ao exposto parece de deferir os projectos de especialidades podendo ser emitido o alvará de licença de construção após apresentação dos elementos constantes do n.º 1 do artigo 3º da Portaria 1105/2001, de 18 de Setembro e liquidação das taxas legais em vigor. Caso seja deliberado pela C.M. a isenção total do regime de taxas, deverá ser considerado sem efeito o cálculo da TMU apresentada em anexo.”-----

A Câmara deliberou deferir os projectos de especialidade e isentar do pagamento de taxas.-----

**7.3 - JOSÉ FRANCISCO CANOTILHO PISSARRA DE MATOS -
AMPLIAÇÃO / ALTERAÇÃO DE UM IMÓVEL - SOBRAL DA SERRA -
ENTRE ÁGUAS - APRECIACÃO DE PEDIDO - PARECER DO DPU: -----**

Foi presente o processo respeitante à obra de ampliação / alteração de um imóvel que o senhor José Francisco Canotilho Pissarra de Matos pretende levar a efeito no lugar de Entre Águas, na localidade de Sobral da Serra. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Em 2008-02-25, dá entrada na Câmara Municipal, um requerimento, no seguimento do indeferimento do projecto, a solicitar que seja suspenso o processo, em virtude de ter conhecimento que no futuro P.D.M. a área em questão, deixará de estar classificada com R.E.N., no ecossistema (*“Leitos dos Cursos da água e zonas ameaçadas pelas cheias”*).-----
2. Em 2008-02-04, o serviço de fiscalização após deslocação ao local, informa que houve início de obras, mas as mesmas estão paradas há muito tempo como se pode ver pela vegetação que cobre a área. Contactaram o requerente o mesmo informou ter parado, imediatamente a obra assim que soube que era inviável a sua pretensão.
3. Como já foi referido, da análise ao processo, constata-se que se pretende demolir a edificação mais recente e construir uma nova construção, quanto à edificação anterior a 1951, é pretensão proceder à sua conservação. Localizando-se a construção mais recente, em área abrangida pela REN, tratando-se de uma intervenção de raiz, com nova construção, deve aplicar-se a esta a legislação actualmente em vigor, não sendo a pretensão enquadrável no disposto no ponto 2

do artigo 60º do Dec. Lei 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pelo Dec. Lei 177/2001, de 04 Junho, em sintonia com os pareceres emitidos pela CCDRC em 25.07.2006 e Divisão Sub-Regional da Guarda. -----

4. Em Reserva Ecológica Nacional, segundo o disposto no ponto 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março e D.L. n.º 180/2006 de 6 de Setembro, “*Nas áreas incluídas na REN são proibidas as acções de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento, obras de urbanização, construção de edifícios, obras hidráulicas, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal*”. -----

5. Face ao exposto, em termos técnicos, nada mais há acrescentar ao anterior parecer. “-----

A Câmara deliberou suspender a apreciação do processo até à conclusão da revisão do PDM.-----

08 LOTEAMENTOS

8.1 - ANTÓNIO RUAS CORREIA - URBANIZAÇÃO DOS CASTELOS VELHOS - GUARDA - EXPOSIÇÃO SOBRE A ALTERAÇÃO DO LOTE 1 DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ 3/95 (ANTERIORMENTE O 14/92) - APRECIACÃO DE PARECER JURÍDICO:

Foi presente de novo o processo respeitante à obra que o senhor António Ruas Correia levou a efeito no lote 1, no loteamento dos Castelos Velhos, na Guarda, licenciado com o alvará n.º3/95, anteriormente o n.º14/92, agora acompanhado do parecer n.º488/2008-AG, do senhor Consultor Jurídico, o qual se considera integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica anexo ao respectivo processo. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador João Bandurra que, relativamente a esta questão, disse pretender esclarecer que quando se rejeitam pareceres anteriores é

porque o Executivo está pouco esclarecido, o que acontece até ao momento em que são emitidos pareceres como o presente, bem fundamentado e esclarecedor, e que acaba por demonstrar que não é possível a legalização, tendo a Câmara que tomar medidas para repor a legalidade no local. -----

Com isto, lamenta-se o tempo perdido, nomeadamente a resolução do assunto que podia ter acontecido inclusive em Executivos anteriores, o que não aconteceu.-----

Interveio o Senhor Vice-Presidente para esclarecer que a deliberação a tomar é no sentido de concordar com o parecer e proceder à audiência prévia. -----

A Câmara deliberou concordar com o parecer jurídico e proceder à audiência prévia nos termos e para os efeitos do disposto nos art.ºs 100 e ss do C.P.A. e dar continuidade ao processo nos termos propostos no referido parecer. -----

8.2 - CONSTRUÇÕES VIMAR, LDA. - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CORREDOURA - S. MIGUEL DA GUARDA - APRECIACÃO DE PROJECTO DE LOTEAMENTO:-----

Foi presente o processo respeitante ao loteamento que a firma Construções Vimar, Lda, pretende levar a efeito no lugar da Corredoura – S. Miguel da Guarda.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar:-----

1 - É presente um pedido de licenciamento de uma Operação de Loteamento com Obras de Urbanização a realizar no local referenciado em epígrafe, pretendendo a firma requerente e proprietária do terreno proceder à constituição de 3 lotes destinados a habitação colectiva com comércio e serviços nos pisos inferiores, prevendo para cada lote a constituição de 2 blocos habitacionais, num total de 40 fogos, 6 unidades de utilização para comércio e 8 unidades de utilização para serviços, implicando uma área de construção total de 13.193,8m². -----

2 - Relativamente á área objecto da Operação de Loteamento, verifica-se que são apresentadas duas certidões de teor da Conservatória do Registo Predial correspondentes a dois prédios, um urbano e um rústico, com 142,0m² e 14.350,0m² respectivamente. No entanto, da análise do projecto apresentado, a Operação de Loteamento apenas propõe uma área do terreno com 9.151,0m², devendo essa situação ser devidamente regularizada, tendo em vista o cumprimento do n.º 1 do artigo 33º do Regulamento do Plano Director Municipal. -----

3 - Quanto aos elementos constituintes do projecto, temos a referir que os projectos das diferentes especialidades não são apresentados, em conformidade com o artigo 9º da Portaria n.º1110/2001 de 19 de Setembro. Isto é, não é apresentado um projecto relativo a cada uma das especialidades, devendo cada projecto conter memória descritiva e justificativa, bem como os cálculos, se for caso disso, e as peças desenhadas, em escala tecnicamente adequada, com os respectivos termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projectos. Pelo contrário é apresentado um projecto conjunto de electricidade e telecomunicações, sem peças desenhadas e acompanhado de um único termo de responsabilidade para as duas especialidades. O mesmo acontece com o projecto da rede de abastecimento e drenagem de águas e rede viária pedonal, que também é apresentado de uma forma conjunta, sem peças desenhadas e acompanhado de um único termo de responsabilidade para as várias especialidades. É ainda apresentado um projecto de arquitectura paisagista apenas composto por uma estimativa orçamental acompanhada de um termo de responsabilidade, faltando as peças escritas e desenhadas do mesmo. -----

4 - Em conformidade com o artigo 4º do Decreto-Lei n.º 292/95 de 14 de Novembro, o projecto da Operação de Loteamento deverá ser elaborado e subscrito por equipa multidisciplinar, que deve incluir pelo menos um arquitecto, um engenheiro, ou engenheiro técnico civil, e um arquitecto paisagista, devendo todos

os elementos constituintes da Operação de Loteamento, (não confundir com os elementos constituintes dos projectos das diferentes especialidades das Obras de Urbanização), ser subscritos pela totalidade da equipa multidisciplinar, e não apenas por parte dessa equipa. Os termos de responsabilidade dos autores da Operação de Loteamento (equipa multidisciplinar), deverão referir o cumprimento do Decreto-Lei n.º163/2006 de 8 de Agosto. -----

5 - Quanto à Operação de Loteamento em si, a mesma não cumpre na íntegra a Portaria n.º 1136/2001 de 25 de Setembro. Assim temos que se encontra em falta a apresentação de 5 lugares de estacionamento privado e a cedência de 2.378,71m² de área destinada a equipamento público, dado que para este último efeito é proposta uma cedência de 414,90m². -----

6 - Segundo o n.º 4 do artigo 44º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com a redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se no prédio a lotear não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde públicos, não há lugar a qualquer cedência para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal. -----

7 - Atendendo à área em falta, que pela sua dimensão já permite a instalação de alguns equipamentos públicos, deixa-se a possibilidade ou não da dispensa das áreas de cedência nos termos do art.º 73.º do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação (RMUE) à consideração superior, que caso seja no sentido da dispensa dessas áreas, ficará sujeita ao pagamento das respectivas compensações. -----

8 - Em termos de cumprimento do PDM, a área indicada para a concretização da Operação de Loteamento está localizada em área urbana e urbanizável, possibilitando a realização da operação urbanística em causa. As edificações

previstas para os lotes propostos apresentam características urbanísticas idênticas às predominantes nos quarteirões imediatamente adjacentes ao terreno a urbanizar, pelo que a proposta não viola as normas definidas pelo PDM. -----

9 - Assim, face ao exposto, emite-se parecer desfavorável à pretensão, propondo-se que a firma requerente seja convidada a reformular os elementos constantes no projecto apresentado, em conformidade com o presente parecer (pontos 2, 3, 4 e 5), tendo em vista o cumprimento da legislação aplicável. -----

10 - Na sequência do projecto apresentado pelo requerente, tendo em perspectiva a possibilidade de melhoria do desenho urbano daquela zona da cidade, foi elaborado por este serviços um estudo preliminar de desenho urbano de alguns arruamentos estruturantes, que por não fazer parte de qualquer plano de ordenamento do território, de qualquer medida preventiva ou de qualquer área de desenvolvimento prioritário, nunca poderá vir a vincular o desenho urbano da proposta da Operação de Loteamento. No entanto, caso a Câmara Municipal da Guarda assim o entenda, poderá o estudo em causa vir a ser futuramente integrado em Plano Municipal de Ordenamento do Território legalmente eficaz. O referido estudo será objecto de uma outra informação técnica no sentido de uma melhor apresentação do mesmo.”

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica, procedendo em conformidade com a mesma e não abdicar do espaço de cedência para instalação de equipamentos públicos.-----

8.3 - MARIA FERNANDA PENA PEREIRA GOMES (HERDEIROS DE ANTÓNIO BRÁS PENA) – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ALVARÁ 5/83 - ANTÓNIO BRÁS PENA - SÍTIO DO ROSMANINHAL - GUARDA - 2º. ESCLARECIMENTO RELATIVO À RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor António Brás Pena levou a efeito no sítio do Rosmaninhal, na Guarda, licenciado com o alvará 5/83, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor:-----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Na sequência de informações técnicas de 2007.06.25 e de 2007.11.30 e ainda auto de vistoria de recepção definitiva das infra-estruturas de 2007.10.18, é presente novo pedido para melhor informação, não sendo indicado para os devidos efeitos quais as dúvidas suscitadas, dado que tecnicamente julga-se não haver mais nada a referir.-----

2. Ainda assim, parece de apontar as razões de facto, que se entendem ser as seguintes, para melhor entendimento: -----

- A operação de loteamento foi considerada de aprovar com condição de “... arranjo das concordâncias dos vários arruamentos que se cruzam no início do arruamento que serve de acesso ao loteamento”, conforme deliberação de 1981.06.25, prevendo o alargamento do arruamento para terrenos de terceiros; ----

- Todos os lotes estão edificados, e as infra-estruturas ligadas à rede publica;-----

- A Câmara Municipal, através do Departamento de Obras Municipais procedeu à pavimentação do referido caminho, sem que tenha analisado a existência do loteamento e respectiva condição;-----

- A caução existente não serve para cobrir o investimento realizado pela Câmara Municipal na pavimentação, do referido acesso, mas pode minimizar o impacto deste, e tornar o processo mais justo, dado que de outra forma seria impossível, aprovar o referido loteamento por falta de acesso condigno ao mesmo. -----

3. Pelo atrás referido, parece não haver nada mais informar, propondo-se para os devidos efeitos, que seja dada continuidade ao processo tendo presente para deliberação a uma das seguintes opções, se for caso disso:-----

- A Câmara Municipal, face à antiguidade do processo e imposição de condições que dependiam de terceiros, proceda à recepção definitiva das obras de urbanização, sem condições ou após análise jurídica através da cobrança do valor da caução;-----

- A Câmara Municipal delibere não receber as obras de urbanização, por incumprimento da condição, podendo declarar a caducidade do alvará e substituir-se ao loteador nos termos do art.º 84.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo decreto-lei n.º 177/2001 de 16 de Dezembro, nos termos previstos na lei, para execução das obras no acesso, tendo presente a necessidade de se proceder à aquisição de terrenos privados ou expropriação se for caso disso.”-----

A Câmara deliberou proceder à recepção definitiva do loteamento e accionar a caução para ressarcimento dos custos suportados pela C.M. em benfeitorias realizadas naquela urbanização.-----

8.4 - NORBERTO PEREIRA - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - LOTE N.º21 - ALVARÁ 11/96 - PREDIAL DA CORREDOURA, LDA. - URBANIZAÇÃO DE S. MIGUEL - GUARDA - ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - DELIBERAÇÃO FINAL:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Predial da Corredoura, Lda, levou a efeito na Urbanização de S. Miguel, na Guarda, licenciado com o alvará n.º11/96, agora acompanhado de um aditamento respeitante à alteração que o senhor Norberto Pereira pretende introduzir no lote 21, naquela urbanização.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1 - É presente um pedido de alteração da licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o requerente e proprietário do lote nº 21 efectuar uma alteração às especificações desse mesmo lote, alteração essa que consiste na criação de 127,5m² da área bruta de construção para serviços e a redução dos mesmos 127,5m² de área bruta de construção para comércio. -----

2 - Na sequência de anterior informação/parecer técnico datado de 12-12-2007 e posterior deliberação da Câmara Municipal datada de 19-12-2007, onde se deliberou concordar com o mesmo e remeter o processo para discussão pública, informa-se que decorreu o período de discussão pública sem que tenha dado entrada na Câmara Municipal qualquer reclamação/exposição.-----

3 - Por não se verificar qualquer acréscimo de área de construção, não há lugar ao pagamento das respectivas taxas, nos termos do art.º 64.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor. -----

4 - Considera-se assim que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente alteração à licença de Operação de Loteamento requerida. -----

5 - Após deliberação da Câmara Municipal, em conformidade, deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento efectuando, com as necessárias adaptações, dado que se trata de um aditamento, a instrução do pedido de acordo com o disposto no art.º 2.º da Portaria n.º 1105/2001 de 18 de Setembro.”

A Câmara deliberou aprovar a alteração à operação de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica. -----

09 PLANEAMENTO E URBANISMO

9.1 - REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - PROCEDIMENTOS A SEGUIR NO ÂMBITO DO NOVO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (RJGT) - INFORMAÇÃO DO DPU: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DPU, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Na sequência do superiormente solicitado (face à informação desta Divisão de 2008-02-2, e que foi submetida á consideração do Executivo Municipal na sua reunião de 2008-02-27), junto se anexa, para conhecimento, uma nota explicativa e o respectivo diagrama de procedimentos (ambos disponibilizados pela DGOTDU) e que têm que obrigatoriamente ser seguidos no âmbito do processo de revisão do Plano Director Municipal. -----

Estes documentos estão actualizados em função das alterações recentemente introduzidas ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial pelo Decreto-Lei n.º316/2007, de 19 de Setembro. -----

Mais se informa que, e relativamente à situação concreta de revisão do plano Director Municipal da Guarda, este se encontra no final da fase de elaboração prevendo-se para breve a entrega à Câmara Municipal de uma versão de Plano, devidamente reformulada em função das várias alterações legislativas e exigências legais verificadas nos últimos anos (ver informação da DPOT de 2008-02-21), afim de que a mesma possa posteriormente ser submetida, para efeitos de Parecer, à apreciação da respectiva Comissão de Acompanhamento.” -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Vice Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 22 de Fevereiro a 6 de Março de 2008.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo esta acta sido aprovada em minuta par efeitos de eficácia e executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Vice Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----